



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA
– ESTADO DO PARANÁ**

Autos de Recuperação Judicial n. 0005489-72.2025.8.16.0017
Recuperandas: JR Bovinos e VF Produtos Alimentícios Ltda.

PANSIERI ADVOGADOS, já qualificado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, informar que a AGC não foi realizada em 1ª convocação, consoante ata em anexo, à medida que não atingido o quórum mínimo legalmente exigido.

Informa-se que a 2ª convocação já se encontra devidamente agendada para 09/02/2026 às 10h00min, conforme mov. 208.

No mais, ciente quanto a cessão de crédito de mov. 216, indicando ainda a ausência de objeto útil do requerimento de mov. 216 à medida que o credor e seu patrono foram devidamente habilitados para atuar em AGC.

Pede deferimento.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.


FLÁVIO PANSIERI
OAB/PR 31.150


OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785
CORECON/PR 00003-Me

